



Diário Oficial Município de Itaí

www.itaí.sp.gov.br

Regulamentação: Lei nº 1.948/19 – Decreto: 2.818/19

Ano VI - nº 951

Terça-feira, 30 de julho de 2024



PREFEITURA DE ITAÍ

Prefeito Municipal - José Ramiro Antunes do Prado
Presidente da Câmara - Avelino Nicetto Neto
Edição - Servidor Responsável - Camila de A. Tristão
Endereço Praça da Bandeira, 1038 - Centro - Itaí - SP
Tel. 14 3761-9200 - CEP 18.730-029
site oficial: www.itaí.sp.gov.br
Diário Oficial: [https://diariooficial.jelastic.
saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.
xhtml?idCidade=8](https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=8)

Sumário

-PoderExecutivo-Portarias.....	p02
-PoderExecutivo-Cultura.....	p02
-PoderLegislativo-Contabilidade.....	p05

Ouidoria Prefeitura Municipal de Itaí - SP

A ouvidoria do município tem por finalidade promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos, relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal.

As sugestões, reclamações e observações podem ser encaminhadas à Ouvidoria por meio formulário ou por um dos canais identificados abaixo. O prazo para resposta à uma manifestação é de 15 (quinze) dias, prorrogável frente a eventual complexidade do objeto.

Responsável: Prefeitura Municipal de Itaí

Site: <https://www.itaí.sp.gov.br/ouvidoria>

E-mail: ouvidoria@itaí.sp.gov.br

Horário: Segunda a Sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

Endereço: Rua Sete de Setembro, 1.445 - Centro, anexo a Garagem Municipal.

OUVIDORIA RPPS DE ITAÍ

A ouvidoria da Caixa de Previdência Social municipal de Itaí é um canal de comunicação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestado pelo RPPS a sociedade, assegurando a todo cidadão interessado o direito de apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos prestados por esta autarquia; As sugestões reclamações e observações podem ser encaminhada a ouvidoria por meio de formulário ou por um dos canais identificados abaixo. O prazo para resposta a uma manifestação é de 20 (vinte) dias prorrogável por mais dez (10), mediante justificativa.

Responsável – Caixa de Previdência Social Municipal

Telefone 0800-0003693

Horário de funcionamento – segunda a sexta feira das 09h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min

Rua Tapy de Almeida, 867 – Vila Florentino Dognani

Ouidoria Câmara Municipal de Itaí - SP

A ouvidoria é o instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à sociedade, assegurando a todo o interessado o direito de apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões, apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos prestados pelo Legislativo.

As sugestões, reclamações e observações podem ser encaminhadas à Ouvidoria por meio formulário ou por um dos canais identificados abaixo. O prazo para resposta a uma manifestação é de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.

Responsável: Câmara Municipal de Itaí

E-mail: ouvidoria@camaraitai.sp.gov.br

Telefone: 0800-7714672

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 9h às 11h e das 13h às 17h.

Endereço: Rua Tapy de Almeida, 625 - Vila Florentino Dognani.

Município de Itaí - Estado de São Paulo

Instituído pela Lei nº 1.948, de 07 de junho de 2019 e Decreto 2.818 de 07 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.002-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Poder Executivo**Portarias**

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe de Planejamento Familiar do Município, que especifica".***Cultura**

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018561
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ITAI
CNPJ Ente Recebedor:	46.634.200/0001-05
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 205.018,11
Masked Input	205.018.11

DADOS PARA CONTATO**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome	Tiago de Oliveira
Cargo	Diretor de Cultura e Turismo
Telefone	(14) 99732-0885
E-mail	cultura@itai.sp.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

 Sim**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Em resposta à demanda apresentada, informamos que foi realizada uma audiência pública no dia 08 de maio de 2024, na Câmara Municipal de Itai. Este evento contou com a presença de 32 participantes, representando diversos segmentos artísticos e culturais, além de membros da comunidade. A audiência teve como foco principal a discussão sobre a aplicação dos recursos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Este encontro foi de suma importância, pois permitiu um diálogo transparente e inclusivo entre os agentes culturais e a sociedade civil. Durante a audiência, foram abordados os regulamentos estabelecidos pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que detalha a implementação da Lei nº 14.399, e pelo Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Também foram discutidas as diretrizes da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para a implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade.

O processo de participação social foi cuidadosamente planejado e executado para garantir a ampla inclusão e representatividade. O diálogo com a sociedade civil foi realizado por meio de reuniões presenciais, encontros na secretaria e envio de sugestões por meios telemáticos, que ocorreram entre os dias 1º de fevereiro e 15 de maio de 2024. Ao todo, participaram cerca de 167 pessoas, incluindo artistas, gestores culturais, representantes de movimentos sociais.

Durante encontros, os participantes puderam expressar suas sugestões e preocupações, contribuindo para a formulação de políticas culturais mais justas e equitativas. As discussões abordaram temas como a distribuição dos recursos, a inclusão de grupos historicamente marginalizados, e a necessidade de garantir a acessibilidade nas ações culturais. As contribuições coletadas foram fundamentais para a elaboração dos editais que atendem aos princípios estabelecidos pelas normativas vigentes.

A presença ativa e engajada dos membros da comunidade e dos segmentos artísticos reforçou o compromisso com a transparência e a participação democrática na gestão dos recursos culturais. A audiência pública e o processo de diálogo contínuo asseguram que as decisões tomadas refletem as necessidades e aspirações de todos os envolvidos, promovendo um ambiente cultural mais inclusivo e diversificado.

Em síntese, o processo de participação social foi um sucesso, demonstrando a importância do envolvimento coletivo na construção de políticas culturais eficazes e representativas. Agradecemos a todos os participantes pelo compromisso e dedicação, que são essenciais para o fortalecimento da nossa cultura e para a promoção da equidade e da inclusão em todas as suas formas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A Ata da Audiência Pública foi publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura:

<https://www.itai.sp.gov.br/>**Metas**

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Fomento	R\$ 194.767,21	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	R\$ 10.250,90	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, informamos que os editais vigentes preveem a realização de ações que visam cumprir integralmente o Art. 7º, Inciso II. Esta disposição estabelece que 20% dos recursos sejam destinados a ações de incentivo direto a programas, projetos e iniciativas que promovam a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural.

A lei, ao priorizar a alocação de recursos em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em territórios de povos e comunidades tradicionais, reafirma o compromisso com a inclusão cultural e a valorização da diversidade. Dessa forma, os editais foram concebidos para assegurar que uma parcela significativa dos investimentos culturais beneficie diretamente aquelas populações historicamente marginalizadas e sub-representadas nos circuitos culturais tradicionais.

A execução dessas ações de incentivo direto é de suma importância para fomentar a produção artística local e ampliar o acesso da população a manifestações culturais de qualidade. Em áreas periféricas e

rurais, muitas vezes carentes de infraestrutura cultural, esses recursos se tornam um vetor crucial de desenvolvimento e inclusão. Ao contemplar também os povos e comunidades tradicionais, a política cultural assegura o respeito e a valorização das expressões culturais autênticas e diversas, fundamentais para a construção de uma identidade nacional rica e plural.

Assim, os editais não só obedecem à letra da lei, mas também incorporam seu espírito, promovendo a equidade e o acesso amplo às riquezas culturais do país. As ações previstas incluem a realização de oficinas, espetáculos, exposições, mostras de cinema, festivais e outras atividades que aproximam a arte e a cultura do cotidiano das comunidades beneficiadas. Tais iniciativas têm o poder de transformar vidas, inspirar novas gerações e fortalecer o tecido social por meio da arte.

Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso com a democratização cultural e a implementação eficaz das políticas previstas na Lei nº 14.399, certos de que essas medidas contribuirão significativamente para o desenvolvimento cultural inclusivo e sustentável do Brasil.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, os editais foram cuidadosamente elaborados para incluir uma série de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, garantindo a democratização e a inclusão no acesso à fruição e produção cultural. Esta normativa estabelece diretrizes essenciais para fomentar a participação de grupos historicamente marginalizados e assegurar a acessibilidade em todas as etapas dos projetos culturais.

Os editais preveem a implementação de diversas políticas de cotas ou reservas de vagas, assegurando que 25% das vagas sejam destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas), 10% a pessoas indígenas e 5% a pessoas com deficiência, conforme especificado no Art. 6º da normativa. Para garantir a veracidade dessas cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, podendo utilizar formatos acessíveis como vídeos, áudios, ou Libras, conforme o Art. 8º.

Adicionalmente, os editais incluem bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, visando valorizar propostas que promovam a inclusão e a diversidade cultural. Esses critérios diferenciados também se aplicam como critérios de desempate, assegurando uma seleção justa e representativa dos diferentes grupos sociais, como previsto no Art. 12 da normativa.

As políticas de acessibilidade são abrangentes, incluindo acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal. Entre as medidas previstas, destacam-se a criação de rotas acessíveis, a utilização de piso tátil, rampas, elevadores adequados, vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e assentos adaptados. No campo comunicacional, são assegurados recursos como Língua Brasileira de Sinais (Libras), sistema Braille, audiodescrição e legendas para surdos e ensurdecidos, conforme detalhado no Art. 19.

Além disso, os editais promovem a realização de procedimentos simplificados de inscrição, permitindo a busca ativa de agentes culturais de grupos vulneráveis. A comprovação de endereço também foi simplificada, podendo ser realizada por meio de contas relativas à residência ou declarações assinadas, com dispensa dessa comprovação para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, conforme o Art. 23.

Os editais também garantem a desconcentração territorial e a regionalização dos recursos, conforme o Art. 15. Isso assegura que 20% dos recursos sejam destinados a ações em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em territórios de maior vulnerabilidade econômica ou social, incluindo regiões periféricas, áreas com menor IDH, assentamentos, territórios quilombolas e indígenas.

Por fim, são previstos mecanismos de incentivo ao protagonismo de agentes culturais com deficiência, promovendo projetos culturais realizados por essas pessoas ou por entidades que as incluam em posições de criação, direção, produção e gestão criativa, conforme o Art. 16.

Dessa forma, os editais não apenas atendem às exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, mas também reforçam o compromisso com a inclusão, a diversidade e a

acessibilidade, contribuindo para um ambiente cultural mais justo e representativo.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

CHOWVEZA

Poder Legislativo

Contabilidade

02 JUL 2024
10:31:19

Câmara Municipal de Itai

Micromap®
GA125402
Pag: 1/4

::: Balancete Final da Despesa do Mês 06/2024 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

01 PODER LEGISLATIVO		01.01 CÂMARA MUNICIPAL		01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL			
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais		Saldo de Dotação
		Empenhado :	Empenhado Anterior	Empenhado no Mes	Total Empenhado		Saldo Disponível
		Liquidado :	Liquidado Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado		Saldo a Liquidar
Ficha	Despesa	Pago :	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago	Empenhado a Pagar	Liquidado a Pagar
01.031.0001.1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
4.4.90.52.00 01 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	0,00	0,00		200.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		200.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
Totais da Ação			200.000,00	0,00	0,00		200.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		200.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
01.031.0001.1002 CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPIOS - LEGISLATIVO							
4.4.90.51.00 01 002	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		50.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
Totais da Ação			50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		50.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
01.031.0001.2088 MANUTENÇÃO DA CAMARA							
3.1.90.11.00 01 004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200.000,00	0,00	0,00		3.200.000,00
	Empenhado		1.218.303,12	233.147,14	1.451.450,26		1.748.549,74
	Liquidado		1.218.303,12	233.147,14	1.451.450,26		
	Pago		1.218.303,12	233.147,14	1.451.450,26		
3.1.90.13.00 01 005	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000,00	0,00	0,00		240.000,00
	Empenhado		34.714,28	9.925,08	44.639,36		195.360,64
	Liquidado		34.714,28	9.925,08	44.639,36		
	Pago		29.775,24	4.939,04	34.714,28	9.925,08	9.925,08
3.1.90.16.00 01 006	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		225.000,00	0,00	0,00		225.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		225.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
3.1.91.13.00 01 007	OBRIGACOES PATRONAIS INTRA-OFSS		450.000,00	0,00	0,00		450.000,00
	Empenhado		113.795,66	22.718,36	136.514,02		313.485,98
	Liquidado		113.795,66	22.718,36	136.514,02		
	Pago		90.806,49	22.989,17	113.795,66	22.718,36	22.718,36

02 JUL 2024
10:31:19

Câmara Municipal de Itai
::: Balancete Final da Despesa do Mês 06/2024 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 2/4

01 PODER LEGISLATIVO		01.01 CÂMARA MUNICIPAL		01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL			
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orc. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais		Saldo de Dotação
		Empenhado :	Empenhado Anterior	Empenhado no Mes	Total Empenhado		Saldo Disponível
		Liquidado :	Liquidado Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado		Saldo a Liquidar
Ficha	Despesa	Pago :	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago	Empenhado a Pagar	Liquidado a Pagar
3.3.90.08.00 01 003	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.732,85	0,00	0,00		6.732,85
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		6.732,85
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
3.3.90.14.00 01 008	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	0,00	0,00		60.000,00
	Empenhado		2.495,50	6.023,83	8.519,33		51.480,67
	Liquidado		2.495,50	6.023,83	8.519,33		
	Pago		2.495,50	6.023,83	8.519,33		
3.3.90.30.00 01 009	MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00	0,00	0,00		160.000,00
	Empenhado		33.659,99	5.461,90	39.121,89		120.878,11
	Liquidado		10.159,98	8.902,23	19.062,21		20.059,68
	Pago		9.790,98	2.284,65	12.075,63	27.046,26	6.986,58
3.3.90.35.00 01 010	SERVICOS DE CONSULTORIA		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		50.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00 01 011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		25.000,00	0,00	0,00		25.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		25.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00 01 012	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		891.456,93	0,00	0,00		891.456,93
	Empenhado		505.893,81	90,00	505.983,81		385.473,12
	Liquidado		219.291,70	57.344,85	276.636,55		229.347,26
	Pago		211.285,02	57.493,46	268.778,48	237.205,33	7.858,07
3.3.90.40.00 01 013	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		200.000,00	0,00	0,00		200.000,00
	Empenhado		117.336,60	0,00	117.336,60		82.663,40
	Liquidado		37.660,63	8.524,20	46.184,83		71.151,77
	Pago		37.492,39	8.524,20	46.016,59	71.320,01	168,24
3.3.90.46.00 01 014	AUXILIO ALIMENTACAO		130.000,00	0,00	0,00		130.000,00
	Empenhado		110.179,20	0,00	110.179,20		19.820,80
	Liquidado		45.908,00	9.181,60	55.089,60		55.089,60
	Pago		45.908,00	9.181,60	55.089,60	55.089,60	

02 JUL 2024
10:31:19Câmara Municipal de Itai
::: Balancete Final da Despesa do Mês 06/2024 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::Micromap®
GA 125402
Pag: 3/4

01 PODER LEGISLATIVO		01.01 CÂMARA MUNICIPAL		01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL			
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais		Saldo de Dotação
		Empenhado :	Empenhado Anterior	Empenhado no Mes	Total Empenhado		Saldo Disponível
		Liquidado :	Liquidado Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado		Saldo a Liquidar
Ficha	Despesa	Pago :	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago	Empenhado a Pagar	Liquidado a Pagar
Totais da Ação			5.638.189,78	0,00	0,00		5.638.189,78
		Empenhado	2.136.378,16	277.366,31	2.413.744,47		3.224.445,31
		Liquidado	1.682.328,87	355.767,29	2.038.096,16		375.648,31
		Pago	1.645.856,74	344.583,09	1.990.439,83	423.304,64	47.656,33
Totais da Unidade Executora			5.888.189,78	0,00	0,00		5.888.189,78
		Empenhado	2.136.378,16	277.366,31	2.413.744,47		3.474.445,31
		Liquidado	1.682.328,87	355.767,29	2.038.096,16		375.648,31
		Pago	1.645.856,74	344.583,09	1.990.439,83	423.304,64	47.656,33
Totais da Unidade Orçamentária			5.888.189,78	0,00	0,00		5.888.189,78
		Empenhado	2.136.378,16	277.366,31	2.413.744,47		3.474.445,31
		Liquidado	1.682.328,87	355.767,29	2.038.096,16		375.648,31
		Pago	1.645.856,74	344.583,09	1.990.439,83	423.304,64	47.656,33
Totais do Poder/Órgão Governo			5.888.189,78	0,00	0,00		5.888.189,78
		Empenhado	2.136.378,16	277.366,31	2.413.744,47		3.474.445,31
		Liquidado	1.682.328,87	355.767,29	2.038.096,16		375.648,31
		Pago	1.645.856,74	344.583,09	1.990.439,83	423.304,64	47.656,33
Total Orçamentário			5.888.189,78	0,00	0,00		5.888.189,78
		Empenhado	2.136.378,16	277.366,31	2.413.744,47		3.474.445,31
		Liquidado	1.682.328,87	355.767,29	2.038.096,16		375.648,31
		Pago	1.645.856,74	344.583,09	1.990.439,83	423.304,64	47.656,33

02 JUL 2024
10:31:19

Câmara Municipal de Itai

Micromap®
GA125402
Pag: 4/4

::: Balancete Final da Despesa do Mês 06/2024 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Despesas Extra Orçamentárias	Contábil	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago
CONTAS EXTRAS ORCAMENTARIAS		403.034,12	93.233,61	496.267,73
DEPOSITOS		403.034,12	93.233,61	496.267,73
9.99.02.01.903 19 INSS	2.1.8.8.3.01.02	19.944,16	4.986,04	24.930,20
9.99.02.02.904 19 IRRF	2.1.8.8.3.01.04	138.284,09	32.442,19	170.726,28
9.99.02.03.905 19 Sindicato	2.1.8.8.1.01.13	25.739,76	6.660,53	32.400,29
9.99.02.04.906 19 Caixa Previdenciária	2.1.8.8.1.01.11	59.102,12	14.962,68	74.064,80
9.99.02.05.907 19 Emprestimo Banco do Brasil	2.1.8.8.1.01.15	15.277,80	2.399,60	17.677,40
9.99.02.06.908 19 Empréstimos Caixa Economica Federal	2.1.8.8.1.01.15	81.940,34	14.431,26	96.371,60
9.99.02.07.909 19 Empréstimo Crediceripa	2.1.8.8.1.01.15	17.741,75	3.865,57	21.607,32
9.99.02.08.910 19 ISS	2.1.8.8.5.01.08	4.127,78	1.565,18	5.692,96
9.99.02.09.911 19 Aplicação no Mercado Financeiro	2.1.8.8.1.04.99	2.527,79		2.527,79
9.99.02.10.912 19 Empréstimos Scredi	2.1.8.8.1.01.15	31.880,30	10.626,25	42.506,55
9.99.02.11.914 19 Pensão Alimentícia	2.1.8.8.1.01.99	6.468,23	1.294,31	7.762,54
Total das Despesas Extra Orçamentárias :		403.034,12	93.233,61	496.267,73

Interferências Passivas	Valor
Transferência Concedida ao Órgão 02 - PODER EXECUTIVO	400.000,00
Total das Interferências Passivas :	400.000,00

Total das Despesas Orçamentárias + Extra :	2.048.890,86	437.816,70	2.486.707,56
Total Geral (Despesas Orçamentárias + Extras + Interferências) :	2.448.890,86	437.816,70	2.886.707,56

Saldo Disponível do Exercício Atual	Contábil	Saldo	Saldo
BANCOS C/ MOVIMENTO			623.130,07
2.001.02 CONTA APLICAÇÃO.	1.1.1.1.1.50.00 01	552.248,93	
2.001.01 CONTA MOVIMENTO.	1.1.1.1.1.19.00 01	70.881,14	
		Total do Saldo Disponível:	623.130,07

Total Geral do Balancete da Despesa : 3.509.837,63

Loide Mara da Silva Martins
Técnico em Contabilidade

Avelino Nicetto Neto
Presidente

02 JUL 2024
10:30:34

Câmara Municipal de Itai

Micromap®
GA 125301C
Pag: 1/1

::: Balancete Final da Receita do Mês de JUNHO de 2024 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Ficha Código Geral	Fonte	Descrição da Receita	Órgão	Previsão	Anterior	no Mês	Arrecadação Total	Saldo (+/-)
Receitas Orçamentárias								
		Transferência Recebida do Poder Executivo			2.453.412,40	490.682,48	2.944.094,88	
Total das Transferências					2.453.412,40	490.682,48	2.944.094,88	
Receitas Extra-Orçamentárias								
DEPOSITOS					467.060,46	98.682,29	565.742,75	
9.99.02.01.903	19	INSS	01		24.930,20	4.986,04	29.916,24	
9.99.02.02.904	19	IRRF	01		170.399,81	34.234,70	204.634,51	
9.99.02.03.905	19	Sindicato	01		32.400,29	6.660,53	39.060,82	
9.99.02.04.906	19	Caixa Previdenciária	01		74.064,80	14.786,42	88.851,22	
9.99.02.05.907	19	Emprestimo Banco do Brasil	01		15.277,80	2.399,60	17.677,40	
9.99.02.06.908	19	Emprestimos Caixa Economica Federal	01		81.940,34	14.431,26	96.371,60	
9.99.02.07.909	19	Emprestimo Crediceripa	01		17.741,75	3.865,57	21.607,32	
9.99.02.08.910	19	ISS	01		5.158,99	1.565,18	6.724,17	
9.99.02.09.911	19	Aplicação no Mercado Financeiro	01		6.797,95	3.832,43	10.630,38	
9.99.02.10.912	19	Emprestimos Sicredi	01		31.880,30	10.626,25	42.506,55	
9.99.02.11.914	19	Pensão Alimentícia	01		6.468,23	1.294,31	7.762,54	
Total de Receitas Extra-Orçamentárias					467.060,46	98.682,29	565.742,75	
Total de Receitas Orçamentárias + Transferências + Extras					467.060,46	98.682,29	3.509.837,63	

TOTAL GERAL DA RECEITA**3.509.837,63**Loide Mara da Silva Martins
Técnico em ContabilidadeAvelino Nicetto Neto
Presidente